LEI Nº 511/2011

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **483/2010 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.171.147,22 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	365 – Educação Infantil
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.034 – Construção de Creche Municipal
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	**1.171.147,22**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Compromisso nº PAC200136/2011, entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 06 de setembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração